REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 283/2015

Institui, no Município de Salvador, o dia 13 de dezembro como o “Dia do Pedreiro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o dia 13 de dezembro como data comemorativa do “Dia do Pedreiro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires